



**Aditivo n.º 03 ao Contrato TRT 16ª n.º 01/2010  
PA N.º 57/2009**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DO SISTEMA DE AR  
CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
16ª REGIÃO E A EMPRESA ATRIOS  
COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, de outro lado, a empresa **ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 06.253.312/0001-93, com endereço na Rua 15, Quadra 69, nº 18, Altos do Calhau, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. **VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 255.712.653-53, portador do RG nº 705.668, SSP/MA, na forma constante no despacho do doc. 66 do PA nº 57/2009 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2010, de acordo com o despacho do doc. 66 nos autos do PA supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 11/02/2010, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

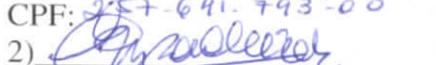
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2012.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT 16ª Região

  
**VANILSON SILVA DE MEDEIROS**  
Átrios Comércio, Serviços e Manutenção Ltda.

**Testemunhas:**

- 1)   
CPF: 257.641.793-00
- 2)   
CPF: 407.211.083-34